



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Nossa Senhora do Socorro, 28 de outubro de 2022.

Ofício nº: 59/2022.

Assunto: Relatório de Controle Interno

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Relatório do **Terceiro Trimestre** do Exercício 2022, Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Atenciosamente,

Katyanne Narjara Prado Barreto Santos Costa

KATYANNE NARJARA PRADO BARRETO SANTOS COSTA

CPF: 015.427.1265-57

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Exmo Sr.

Dr. Flávio Conceição de Oliveira Neto

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Aracaju-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: **Roberto Wagner Santo de Cruz**

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 16-Centro

Período do Exame: **01/07/2022 a 30/09/2022.**

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, relativas ao período de em **01/07/2022 a 30/09/2022** com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

-
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
 - Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
 - Lei Municipal n.º 11.505 de 19 de julho de 2021 Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei orçamentária para o exercício de 2022 e das outras providências – LDO;
 - Lei Municipal n.º 1.544 de 16 de Dezembro de 2021 – Estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 – LOA;
 - Lei Municipal n.º 1.545 de 16 de dezembro de 2021 (Quadriênio 2022 / 2025) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;
 - Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
 - Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de **01/07/2022 a 30/09/2022** e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – RESULTADO DO CONTROLE

O relatório do controle interno baseia-se na análise dos fatos abaixo demonstrados:

ANÁLISE FINANCEIRA

ENTRADAS			
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse do Executivo	1.243.606,64	1.243.606,64	1.225.390,73
Receita Extra Orçamentária	259.879,94	262.550,68	260.927,11
Sub Total	1.503.486,58	1.506.157,32	1.486.317,84
SAIDAS			
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Despesa Orçamentária	1.057.910,89	1.188.738,97	1.061.129,04
Despesa Extra Orçamentária	256.825,64	251.189,97	263.075,54
Sub Total	1.314.736,53	1.439.928,94	1.324.204,58

		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
RESUMO	ENTRADAS	1.503.486,58	1.506.157,32	1.486.317,84
	SAÍDAS	1.314.736,53	1.439.928,94	1.324.204,58



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
EM CAIXA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS	373.823,03	417.739,85	583.298,41
TOTAL	373.823,03	417.739,85	583.298,41

Salientamos a devolução de valores indetificadas no Extrato de conta corrente referente ao mês de Agosto de 2022, deste Poder Legislativo, referente a despesas com diarias e inscrição de congresso.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

O Balanço que representa os Bens, Direitos e Obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim, demonstradas:

DESCRIMINAÇÃO	BALANÇO ORÇAMENTARIO	
	RECEITA	DESPESA
FIXAÇÃO	0,00	16.550.000,00
DUODECIMO PREVISTO	14.898.991,80	0,00
EMPENHADO	0,00	14.497.641,41
DISPONIBILIDADE	*****	401.350,09



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A análise aos limites legais e constitucionais relativos a algumas despesas foram feitas as seguintes constatações.

A entidade não excedeu os limites de gastos com pessoal que tratam os art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); foi observado o limite de gastos com folha de pagamento de que trata-se o art.29-A§ 1º da Constituição Federal.

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal deste Município está de acordo com a Emenda Constitucional n.º 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução n.º 211/2001, de 27/12/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores..

REPASSE DUODECIMO	11.174.243,85
LIMITE 70%	7.821.970,69
GASTO C/PESSOAL	7.494.658,85
TOTAL DE GASTO	67,07%

Subsídios

O Subsídio dos Vereadores durante a Legislatura de 2021-2024 de até 50% dos Subsídios dos Deputados Estaduais conforme Lei Municipal nº 1.432/2020 de 01 de Julho de 2020, para o exercício de 2021/2024 ficou fixado no valor de R\$: 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Os Subsídios dos Vereadores durante o decorrer destes **12 (doze)** meses, estão fixados no valor de R\$: 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), atualizado com aumento dos Subsídios dos Deputados Estaduais, pelo gasto de pessoal que é de 70% e está no limite autorizado, conforme Art. 9º, § 1º da Resolução 2002 de 24 de maio de 2001.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ***RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL***

O relatório do Quadrimestre já foi elaborado e emitido ao Tribunal de Contas em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, assinado pelo Contador, Tesoureiro, Controle Interno e a Presidente.

AUDITORIA PATRIMONIAL.

- BENS MÓVEIS

Os Bens móveis deste Poder Legislativo no Exercício de 2022 até o **Terceiro Trimestre de 2022** encontram-se com as plaquetas e os números dos patrimônios nos livros de patrimônio devidamente atualizado ao inventário deste poder.

- ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data.

- OBRAS E REFORMAS

Houve reforma no período do 3º trimestre de 2022 nesta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

V - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

VII - PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei n.º 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução n.º 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 28 de outubro de 2022.

Katyanne Narjara Prado Barreto Santos Costa

KATYANNE NARJARA PRADO BARRETO SANTOS COSTA

CPF: 015.427.265-57

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
